



2025/1069

23.5.2025

DECISÃO (UE) 2025/1069 DO CONSELHO

de 15 de maio de 2025

relativa à posição a tomar em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades (Rubrica orçamental 07 20 03 01 — Segurança social)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

O CONSELHO DA UNIAO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente os artigos 46.º e 48.º, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 9,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2894/94 do Conselho, de 28 de novembro de 1994, relativo a certas regras de aplicação do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 1.º, n.º 3,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) O Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ⁽²⁾ («Acordo EEE») entrou em vigor a 1 de janeiro de 1994.
- (2) Em conformidade com o artigo 98.º do Acordo EEE, o Comité Misto do EEE pode decidir alterar, nomeadamente, o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE.
- (3) É conveniente prosseguir a cooperação das Partes Contratantes no Acordo EEE no domínio da livre circulação de trabalhadores, da coordenação dos sistemas de segurança social e das medidas relativas aos migrantes, incluindo os migrantes de países terceiros.
- (4) O Protocolo n.º 31 do Acordo EEE deverá, por conseguinte, ser alterado de modo a permitir que esta cooperação alargada tenha lugar desde 1 de janeiro de 2025.
- (5) A posição da União no âmbito do Comité Misto do EEE deverá, por conseguinte, basear-se no projeto de decisão que acompanha a presente decisão,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A posição a tomar em nome da União, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre a alteração proposta do Protocolo n.º 31 do Acordo EEE baseia-se no projeto de decisão do Comité Misto do EEE que acompanha a presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 15 de maio de 2025.

Pelo Conselho

O Presidente

M. BARANOWSKI

⁽¹⁾ JO L 305 de 30.11.1994, p. 6, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/1994/2894/oj>.

⁽²⁾ JO L 1 de 3.1.1994, p. 3, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_international/1994/1/oj.

PROJETO
DECISÃO N.º .../2025 DO COMITÉ MISTO DO EEE
de ...

que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE, relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu («Acordo EEE»), nomeadamente os artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) É conveniente prosseguir a cooperação entre as partes contratantes no Acordo EEE no que se refere às ações da União em matéria de livre circulação de trabalhadores, coordenação dos regimes de segurança social e medidas relativas aos migrantes, incluindo os migrantes de países terceiros, financiadas pelo orçamento geral da União.
- (2) O Protocolo n.º 31 do Acordo EEE deverá, por conseguinte, ser alterado a fim de permitir que esta cooperação alargada tenha lugar desde 1 de janeiro de 2025,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No Protocolo n.º 31, artigo 5.º, n.ºs 5 e 14, do Acordo EEE, a expressão «exercícios financeiros de 2021, 2022, 2023 e 2024» é substituída por «exercícios financeiros de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da última notificação em conformidade com o artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

A presente decisão é aplicável desde 1 de janeiro de 2025.

Artigo 3.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em ..., em

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Os Secretários

Do Comité Misto do EEE

(*) [Não foram indicados requisitos constitucionais.] [Foram indicados requisitos constitucionais.]